

**1º TA CV 12 A./12 - SETI-FUNDO PARANÁ**

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E O  
CENTRO DE DESIGN PARANÁ, NA FORMA  
ABAIXO:**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e o

**CENTRO DE DESIGN PARANÁ**, instituição sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 03.119.126/0001-78, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341 - CIETEP, Curitiba - Paraná, CEP 80.215-090, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora LETÍCIA CASTRO GAZIRI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.201.000-6 PR e do CPF nº 026.689.449-61

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Leis Estaduais nº 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/07, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto **“Design Indústria Competitiva: inovação e competitividade no Paraná”**, devidamente autorizado pelo Sr. Governador por meio do Protocolo nº **13.022.064-9**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS RECURSOS**

Em conformidade com a justificativa apresentada pelo **CENTRO DE DESIGN PARANÁ** por meio de ofício nº 063/13 CBD, encaminhada à Coordenadoria Geral da UGF/SETI, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Recursos, constante do referido convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: **“O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso e o Projeto aprovado”**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTICÍPES

Fica também alterada a Cláusula Quarta – Das Obrigações dos Partícipes, em seu inciso I, item 1, passando a vigorar com a seguinte redação: “I. Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, repassar ao **CENTRO DE DESIGN PARANÁ** o valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, da Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, para a efetiva realização do Plano de Trabalho e cronograma financeiro, constante do Detalhamento do Projeto”.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de Junho de 2014

**JOÃO CARLOS GOMES**

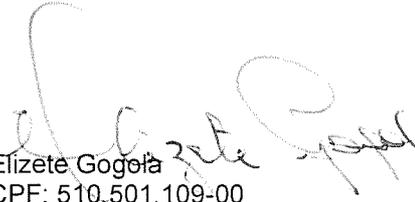
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Conveniente

**LETÍCIA CASTRO GAZIRI**

Diretora Executiva do Centro de Design Paraná  
Conveniada

Testemunhas

  
Nome: Eloiir Carlos Grande  
CPF: 059.590.559-53

  
Elizete Gogoia  
CPF: 510.501.109-00